



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº 543  
8

CONTRATO Nº 055/2018

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA FRANCISCO GERMANO DA SILVA. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o Sr. Breno de Lemos Borba, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nelson Borba, nº100, São Sebastião, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.654-17 e Portador do RG nº 7.368.906 SDS PE, e do outro lado a Empresa **FRANCISCO GERMANO DA SILVA**, CNPJ 11.252.135/0001-60 com sede na R Projetada 06, LOT. Nossa Senhora da Luz, S/N, Bezerros – PE. Telefone: 81 3728-3608. Neste ato representado pelo Sr Francisco Germano da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.003.808 – SDS- PE e do CPF nº 428.688.314-00, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de peças e serviços mecânicos, destinados a suprir as necessidades das **Diversas Secretarias do Município**, conforme planilha abaixo descrita:

**LOTE 08 – SERVIÇOS MECÂNICOS – SERVIÇOS PÚBLICOS**

SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL
MECÂNICA	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
ELÉTRICA	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
FUNILARIA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
PINTURA	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
AR CONDICIONADO	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
VIDRAÇARIA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
TAPEÇARIA	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
		<b>Valor mensal</b>	<b>R\$ 21.900,00</b>

Página 1 de 9



**LOTE 09 – PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E LAVAGEM – SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCEDIMENTO	QUANT. DE PROCED. (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	(12 Veículos x 1 lavagens/mês) = 12(lavagens)	R\$ 83,33	R\$ 999,96
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (VEÍCULO DE PASSEIO – PEQUENO PORTE)	(19 Veículos x 3 lavagens/mês) = 57 (lavagens)	R\$ 20,00	R\$ 1.140,00
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (MOTOCICLETAS)	(14 MOTOCICLETAS x 3 lavagens/mês) = 42 (lavagens)	R\$ 26,90	R\$ 1.129,80
LIMPEZA DAS PARTES ELÉTRICA E MECÂNICA INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO	(33 veículos x 3 limpezas/mês) = 99 (limpezas)	R\$ 12,40	R\$ 1.227,60
		<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 4.497,36</b>

**LOTE 15 – SERVIÇOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL
MECÂNICA	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
ELÉTRICA	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
FUNILARIA	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
PINTURA	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
AR CONDICIONADO	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
VIDRAÇARIA	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
TAPEÇARIA	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
		<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>
80% FUNDEB	<b>R\$ 26.400,00</b>		
20% GABINETE	<b>R\$ 6.600,00</b>		



**LOTE 16 – PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E LAVAGEM – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCEDIMENTO	QUANT. DE PROCED. (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE) <b>FUNDEB</b>	(25 Veículos x 1 lavagens/mês) = 25(lavagens)	R\$ 81,16	R\$ 2.029,00
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO(VEÍCULO DE PASSEIO – PEQUENO PORTE) <b>GABINETE</b>	(25 Veículos x 3 lavagens/mês) = 75(lavagens)	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (MOTOCICLETAS) <b>GABINETE</b>	(2 MOTOCICLETAS x 3 lavagens/mês) = 6 (lavagens)	R\$ 10,00	R\$ 60,00
LIMPEZA DAS PARTES ELÉTRICA E MECÂNICA INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO <b>80% FUNDEB 20% GABINETE</b>	(27 veículos x 3 limpezas/mês) = 81 (limpezas)	R\$ 31,00	R\$ 2.511,00
		<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 6.100,00</b>
FUNDEB	<b>R\$ 4.037,80</b>		
GABINETE	<b>R\$ 2.062,20</b>		

**LOTE 24 – SERVIÇOS – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL
MECÂNICA	220	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
ELÉTRICA	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
FUNILARIA	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
PINTURA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
AR CONDICIONADO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
VIDRAÇARIA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
TAPEÇARIA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº 546

		<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 9.600,00</b>
--	--	---------------------	---------------------

**LOTE 25 – PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E LAVAGEM – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

PROCEDIMENTO	QUANT. DE PROCED. (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	(13 Veículos x 1 lavagens/mês) = 13(lavagens)	R\$ 83,70	R\$ 1.088,10
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO(VEÍCULO DE PASSEIO – PEQUENO PORTE)	(13 Veículos x 3 lavagens/mês) = 39(lavagens)	R\$ 20,00	R\$ 780,00
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (MOTOCICLETAS)	(1MOTOCICLETAS x 3 lavagens/mês) = 3 (lavagens)	R\$ 10,00	R\$ 30,00
LIMPEZA DAS PARTES ELÉTRICA E MECÂNICA INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO	(14 veículos x 3 limpezas/mês) =42 (limpezas)	R\$ 31,00	R\$ 1.302,00
		<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 3.200,00</b>

**LOTE 30 – SERVIÇOS – GABINETE**

SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL
MECÂNICA	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
ELÉTRICA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
FUNILARIA	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
PINTURA	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
AR CONDICIONADO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
VIDRAÇARIA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
TAPEÇARIA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
		<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>

Página 4 de 9

**LOTE 31 – PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E LAVAGEM – GABINETE**

PROCEDIMENTO	QUANT. DE PROCED. (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	(01 Veículos x 1 lavagens/mês) = 01  (lavagens)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
LIMPEZA E LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COM POLIMENTO GERAL DO VEÍCULO (VEÍCULO DE PASSEIO – PEQUENO PORTE)	(01 Veículos x 3 lavagens/mês) = 03  (lavagens)	R\$ 20,00	R\$ 60,00
LIMPEZA DAS PARTES ELÉTRICA E MECÂNICA INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO	(01 veículos x 3 limpezas/mês) = 03  (limpezas)	R\$ 26,66	R\$ 79,98
		<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 239,98</b>

**LOTE 33 – SERVIÇOS – SECRETARIA DE TURISMO**

SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS (MÊS)	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL
MECÂNICA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
ELÉTRICA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
FUNILARIA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
PINTURA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
AR CONDICIONADO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
VIDRAÇARIA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
TAPEÇARIA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
		<b>Valor Mensal</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>

**VALOR TOTAL DO CONTRATO**

**R\$ 966.210,74**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de R\$ **966.210,74** (Novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Página 5 de 9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº 548  
B

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 23000 – Secretaria de Serviços Públicos  
**Unidade:** 23001 - Secretaria de Serviços Públicos  
**Função:** 20 - Agricultura  
**Subfunção:** 605 – Abastecimento  
**Programa:** 2006 – Abastecimento de Qualidade  
**Projeto ou atividade e sua numeração:** 2.169 – Manutenção das ações da unidade, mercado e açougue.  
**Elemento da despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
**Valor da dotação:** R\$ 145.185,48

**Órgão:** 23000 – Secretaria de Serviços Públicos  
**Unidade:** 23001 - Secretaria de Serviços Públicos  
**Função:** 15 - Urbanismo  
**Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos  
**Programa:** 1503 – Cidade Limpa  
**Projeto ou atividade e sua numeração:** 2.173 – Manutenção das ações Vinculadas ao Programa Cidade Limpa.  
**Elemento da despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
**Valor da dotação:** R\$ 145.185,48

**Órgão:** 19000 – Secretaria de Educação  
**Unidade:** 19001 - Secretaria de Educação  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental  
**Programa:** 1201 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Manutenção das Atividades – meio da Educação Básica  
**Projeto ou atividade e sua numeração:** 2.94 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação em sua Missão Institucional de apoio Administrativo  
**Elemento da despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
**Valor da dotação:** 95.284,20

**Órgão:** 19000 – Secretaria de Educação  
**Unidade:** 19002 - FUNDEB  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental  
**Programa:** 1206 – Educação Básica de Qualidade  
**Projeto ou atividade e sua numeração:** 2.161 – Gestão Administrativa FUNDEB 40%  
**Elemento da despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
**Valor da dotação:** 334.815,80

**Órgão:** 24000 – Secretaria de Agricultura  
**Unidade:** 24001 – Secretaria de Agricultura  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 421– Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura

Página 6 de 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº 549

**Projeto ou atividade e sua numeração:** 2.97 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura  
**Elemento da despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
**Valor da dotação:** 140.800,00

**Órgão:** 11000 – Gabinete do Prefeito  
**Unidade:** 11001 – Gabinete do Prefeito  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 404– Gestão Superior do Município  
**Projeto ou atividade e sua numeração:** 2.52 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado do Gabinete e Secretaria de Governo  
**Elemento da despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
**Valor da dotação:** 81.839,78

**Órgão:** 17000 – Secretaria de Turismo e Cultura  
**Unidade:** 17001 – Secretaria de Turismo e Cultura  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 416 – Gestão Administrativa  
**Projeto ou atividade e sua numeração:** 2.37 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Turismo e de Suas Unidades  
**Elemento da despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
**Valor da dotação:** R\$ 23.100,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

Página 7 de 9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº 250

8

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 017/2018 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

Página 8 de 9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

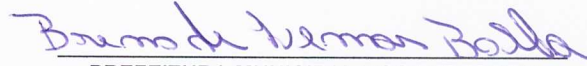
Folha nº 551

8

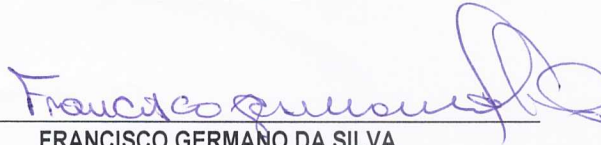
§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 05 de Março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS  
CNPJ: 10.091.510/0001-75  
CONTRATANTE



FRANCISCO GERMANO DA SILVA  
CNPJ 11.252.135/0001-60  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: